

DECRETO Nº 6.074, de 28 de Agosto de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 942.675,88 (Novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos.)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2083	33904900
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.13.392.0010.2056	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
1.22.0.04.122.0029.2153	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	

1.21.0.13.392.0010.2056	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.122.0031.2195	44905100
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.122.0029.2146	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.331.0031.1184	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.18.541.0006.2042	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.602.0035.2244	33903000
1.12.0.20.602.0035.2244	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	33903000
1.14.0.17.541.0038.2260	33903900
1.14.0.18.122.0031.1223	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.17.512.0006.1040	44905100
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
1.18.0.26.782.0030.2174	44905100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

1.22.0.23.691.0042.2276 33903900

1.22.0.23.695.0047.2293 33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.451.0030.1168 44905100

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de Agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL